



SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2015

(Do Sr. João Daniel e outros)

Sugere a Excelentíssima Senhora Presidenta da República **ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013** que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA" dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências" **PARA BENEFICIAR OS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República

O nosso mandato realizou o Seminário sobre a Renegociação das Dívidas Agrícolas no Estado de Sergipe, com o apoio da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, vários produtores rurais estão na eminência de terem seus débitos enviados para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional por conta de dívidas contrariadas junto aos bancos BNB, Banco do Brasil e Banese, em razão de dívidas não pagas. Centenas deles já têm processos na PGFN e, por não poderem quitar suas dívidas, também terão suas propriedades leiloadas.



São casos dos mais diversos tipos de dívidas geradas também de vários programas de apoio à agricultura familiar, caso específico do que foi tratado naquele seminário. São os mais diversos tipos de empréstimos, como PRONAF, FNE, PESA, etc., concedidos em épocas e condições diferentes, cujo prazo de liquidação afunilou e se expira no final deste mês de dezembro.

A situação do pequeno e médio produtor, sobretudo os do nordeste do país não é favorável, e em muitos casos não conseguem cumprir com os compromissos assumidos junto as instituições financeiros. Dessa forma solicitamos a Vossa Excelência, no âmbito da SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA a viabilização das seguintes sugestões:

- 1) PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016;
- 2) ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013 PARA AUTORIZAR OS BANCOS A RETIRAR DO CADIN - CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA - QUALQUER UM DOS DEVEDORES QUE LIQUIDAREM INDIVIDUALMENTE OS SEUS DÉBITOS QUEBRANDO O AVAL SOLIDÁRIO EM RELAÇÃO AO MESMO;
- 3) ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013 PARA SUSPENDER POR UM ANO A EXCEUÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES;
- 4) ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013 PARA POSSIBILITAR O REFINANCIAMENTO, EM CONDIÇÕES SEMELHANTES AS ATUAIS, COM PRAZOS COMPATÍVEIS COM OS SALDOS DEVIDOS;
- 5) AMPLIAR OS ESPECTRO DE CONCESSÃO DO REBATE, PARA TODOS OS DÉBITOS, COM ALCANCE NA REGIÃO DA SUDENE.

Sabemos de todo o trabalho feito pelo nosso governo para ajudar os a pequena e a média agricultura mas pedimos a sensibilidade de



Vossa Excelência de maneira a determinar que a área econômica do Governo para resolver o caso das centenas de famílias que constituíram seu pequeno patrimônio em um pedaço de terra, que produzem os alimentos que vão para a mesa de todos os brasileiros e de uma hora para outra perdem tudo e voltarão para uma situação de miséria, que foi superada durante nossos governos.

É desse povo, em Sergipe, no Nordeste e em todo o Brasil que depende o abastecimento de nossas mesas, é da sua produção que estamos construindo um grande programa de segurança alimentar, são eles que lutaram e lutam pela conquista de cidadania de nosso povo.

Não podemos deixar que aqueles agricultores que lutam em condições inteiramente adversas aos do grande capital e do agronegócio não tenham o seu problema resolvido, o que no final das contas vai se ver que não representa muito, em termos financeiros, os benefícios que serão dados a quem dá a vida pela melhoria das condições de vida de suas famílias e do povo brasileiro.

Portanto solicitamos a Vossa Excelência que tome as medidas necessárias para **ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013** que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA" dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências" **PARA BENEFICIAR OS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Sala das Sessões, em de 2 dezembro de 2015.

Deputado **JOÃO DANIEL**
(PT/SE)



REQUERIMENTO Nº /2015

(Do Sr. João Daniel)

Requer o envio de indicação a Excelentíssima Senhora Presidenta da República sugerindo **ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013** que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA" dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências" **PARA BENEFICIAR OS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.**

Senhor Presidente

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao poder executivo, a indicação em anexo, sugerindo a Excelentíssima Senhora Presidenta da República **ALTERAR A LEI Nº 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013** que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de



estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA” dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências” **PARA BENEFICIAR OS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.**

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2015.

Deputado **JOÃO DANIEL**
(PT/SE)